

N.º 204/23

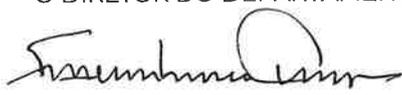
Nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e suas alterações, torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA emitiu em 19 de outubro de 2023, o Alvará de Licença n.º 57/23, em nome de PRUMO CERTO - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A. e TETRACASA - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA., através do qual é licenciada a alteração aos lotes 1 e 3 do alvará de loteamento 38/19 situados na Av. Eng. António Bragança Fernandes, da freguesia de Cidade da Maia, concelho da Maia, descritos na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Maia em 2020/01/03, sob o n.ºs 2172 e 2174, e inscritos na matriz urbana da respetiva freguesia, sob os artigos 8459 e 8461, respetivamente, o qual passam a ser caracterizados como se descreve:

LOTE N.º 1, com a área de 993,50m<sup>2</sup>, destinado à construção de prédio para habitação coletiva, comércio e serviços, com a área de implantação de 993,50m<sup>2</sup>, área de impermeabilização de 993,50m<sup>2</sup> e área de construção de 6995,50m<sup>2</sup> (sendo a área de 4334,00m<sup>2</sup> destinado a habitação coletiva, 163,50m<sup>2</sup> destinado a comércio e serviços, 1932,00m<sup>2</sup> destinado a estacionamento em cave e 566,00m<sup>2</sup> destinado a varandas, terraços e galerias), constituído por 28 fogos e comércio/serviços, com 2 pisos abaixo da cota de soleira e 6 pisos acima da mesma.

LOTE N.º 3, com a área de 966,00m<sup>2</sup>, destinado à construção de prédio para habitação coletiva, com a área de implantação de 966,00m<sup>2</sup>, área de impermeabilização de 966,00m<sup>2</sup> e área de construção de 7003,50m<sup>2</sup> (sendo a área de 4598,00m<sup>2</sup> destinado a habitação coletiva, 1932,00m<sup>2</sup> destinado a estacionamento em cave e 473,50m<sup>2</sup> destinado a varandas, terraços e galerias), constituído por 34 fogos, com 2 pisos abaixo da cota de soleira e 6 pisos acima da mesma.

Maia e Paços do Concelho, 19 de outubro de 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUSTENTABILIDADE TERRITORIAL (\*),



(FRANCISCO CUNHA, AP.º)

(\* ) por delegação de competências, nos termos do Despacho n.º 5/2022, de 19 de janeiro.

DGU/Claudiap